

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº07/2022
PAD Nº090/2019

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº07/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO- COREN-MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Jardim Renascença, CEP: 65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG nº0333181420071, CPF nº 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua tesoureira Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Pestana, técnica em enfermagem, RG nº156122520004, CPF nº004.719.233-03 residente nesta capital, e de outro, a empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.392.524/0001-91 com sede à Rodovia Augusto Montenegro, nº4300, Km 4, Edifício Parque Office , Sala 1012 S , Parque Verde-Belém/PA, CEP: 66.635-110, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Elleri Bogo, RG nº9548475, PC/PA, CPF nº030.262.929-74 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e ponto eletrônico, mediante as cláusulas e condições a seguir::

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº07/2022, que em sua Cláusula Segunda dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º090/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO O presente Contrato tem como objeto prorrogação da vigência da prestação de serviços de sistema de informática de folha de pagamento e ponto eletrônico que entre si celebram o COREN-MA e a empresa SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$ 21.465,60(Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.788,80(Um Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) por um prazo de 12(Doze) meses.

2.2. DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo é de 12(Doze) meses a contar de 18/02/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº07/2022 firmado em 18/02/2022 bem como dos Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN-MA

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Tesoureira COREN-MA

CONTRATADA

SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA

São Luís-MA, 27 de Janeiro de 2023.

Testemunhas:

Nome

Nome